



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43 DE 21 DE AGOSTO DE 1990

Concede o título de "CIDADÃO BENEMERITO" ao Exmo. Sr. Desembargador ANICETO LOPES ALIENDE, DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

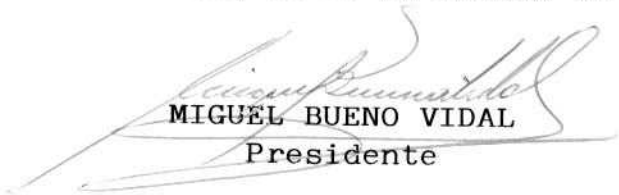
MIGUEL BUENO VIDAL, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 52, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital Estado de São Paulo, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Exmo. Sr. Desembargador ANICETO LOPES ALIENDE, DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o título de "CIDADÃO BENEMERITO" pelos relevantes serviços prestados à Comarca de Palmital.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 21 DE AGOSTO DE 1990.


MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital em 21 de agosto de 1990.


Sydney Abranches Ramos
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43 DE 21 DE AGOSTO DE 1990

Concede o título de "CIDADÃO BENEMERITO" ao Exmo. Sr. Desembargador ANICETO LOPES ALIENDE, DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

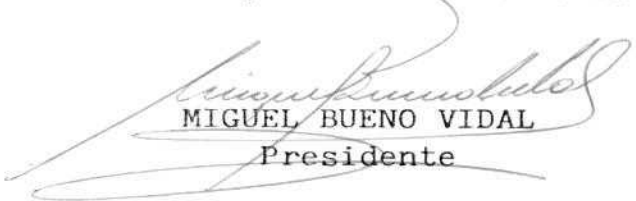
MIGUEL BUENO VIDAL, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 52, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital Estado de São Paulo, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Exmo. Sr. Desembargador ANICETO LOPES ALIENDE, DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o título de "CIDADÃO BENEMERITO" pelos relevantes serviços prestados à Comarca de Palmital.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 21 DE AGOSTO DE 1990.


MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital em 21 de agosto de 1990.


Sydney Abranches Ramos
Diretor Legislativo